



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTU	PROCESSO
DEL PLATANO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	08.557.017	1589232	32796	APROVAÇÃO	38719 / 2023
ELIZEU DOS SANTOS MACENA	07.412.003	1589234	32797	APROVAÇÃO	1583 / 2024
L & W CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	03.150.001	1588926	32643	APROVAÇÃO	49210/2023
VIVIANE BENATTO SANTOS	06.022.010	1589236	32798	APROVAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA	31032 / 2024
RICARDO JOSÉ IDANKAS	08.686.031	1589238	32799	HABITE-SE	4187 / 2024
EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.770.013	1589240	32800	HABITE-SE	20759 / 2024
CLJRC EMPREENDIMENTOS LTDA / EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.103.025	1589242	32801	HABITE-SE	34676 / 2024
SANDRO SEVERINO DA SILVA	09.173.030	1588420	32390	HABITE-SE	23236 / 2024
ABRAAO FELIPE BEZERRA	08.421.027	1589250	32805	HABITE-SE	28396 / 2024
APARECIDO PORTO XANDU	06.303.071	1589252	32806	HABITE-SE	29682 / 2023
NORLEI JOSE DIVINO	08.465.022	1589254	32807	HABITE-SE	18344 / 2024
ESPOLIO DE JOBEL REBELLO DE ALMEIDA / ODILON BASTOS XAVIER	05.068.012	1589260	32810	HABITE-SE	28034 / 2024
LUCAS FADEL MONTEIRO DOS SANTOS	08.554.013	1589258	32809	HABITE-SE	15451 / 2024
ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	08.713.001	1589256	32808	HABITE-SE	15351 / 2024

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL nº 02/25

Faz saber pelo presente edital a quem interessar possa, que animais apreendidos em 21/01/2025, em conjunto com a Polícia Militar Ambiental, conforme Auto de Apreensão Nº 678 referente à Denúncia Nº 44/2025.

Concede-se o prazo de 05 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para orientação e providências relacionadas aos animais. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo e a devida destinação aos animais.

Sendo os seguintes animais apreendidos:

Quantidade	Espécie
10	Coelhos
10	Patos

12

Galinhas/Galos

Dr. Raphael Ghatti Bauermann Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Rio Grande do Sul – Quadra 163 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.164.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.409, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 11.554/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Braz Gonçalves – Lote 7 – Quadra 18 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.025.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.071, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 12.281/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr.

Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois, s/nº -Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.357.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 43.673, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 12.300/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Gardênias, s/nº - Lote 17 - Quadra 07 - Jetuba - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.330.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 43.686, cujo valor da multa é de R\$ 3.540,16, constante do Processo Interno nº. 12.307/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Reginaldo da Costa - Lote 59 - Quadra S - Pontal Santa Marina - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.247.042, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 43.844, cujo valor da multa é de R\$ 3.256,80, constante do Processo Interno nº. 12.350/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal

de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua E1 - Lote 20 - Quadra 11 - Recanto do Sol - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.691.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 44.053, cujo valor da multa é de R\$ 2.576,00, constante do Processo Interno nº. 12.521/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 525 - Sumaré - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.034.031, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 44.043, cujo valor da multa é de R\$ 10.341,50, constante do Processo Interno nº. 12.528/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Helia Gomes dos S. Antero - Lote 6 - Quadra 4 - Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.203.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de rampa irregular na sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 43.968, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 12.531/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal

de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Arnaldo Mateus Negro – Lote 18 – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.810.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada do material que esta obstruindo o passeio, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.606, cujo valor da multa é de R\$ 2.898,00, constante do Processo Interno nº. 12.597/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Ferrari (antiga Rua Nove), s/nº - Lote 9 – Quadra 4 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.335.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a desobstrução do passeio público, por meio de vegetação, realizar as podas necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.385, cujo valor da multa é de R\$ 2.212,60, constante do Processo Interno nº. 12.620/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, nº 834 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.107.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de resto de poda de vegetação lançadas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.262, cujo valor da multa é de R\$ 2.212,50, constante do Processo Interno nº. 12.648/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Alfredo Carlos Rokita – Lote 21 – Quadra C – Baln. Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.235.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.426, cujo valor da multa é de R\$ 3.370,65, constante do Processo Interno nº. 12.703/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Mario Fernandes de Oliveira – Lote 26 – Quadra 16 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.021.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.077, cujo valor da multa é de R\$ 3.232,82, constante do Processo Interno nº. 12.734/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Alfredo Carlos Rokita, nº 1.372 – Lote P/16 – Quadra O – Baln. Golfinho II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.244.057, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.091, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,00, constante do Processo Interno nº. 12.744/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois, nº 320 – Lote 7 e 8 – Quadra A25 – Jardim Britania – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.398.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.355, cujo valor da multa é de R\$ 5.772,00, constante do Processo Interno nº. 12.996/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maria Augusta dos Anjos, nº 96 – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.180.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a instalação de receptores ou coletores apropriados (lixeira) para que os resíduos, devidamente ensacados, possam ser retirados pelo serviço de limpeza pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.413, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 13.585/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antônio de Lucca, nº 816 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.732.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar o revestimento de terras ou a construção de muralhas de sustentação para evitar desmoronamento no imóvel vizinhos (voltados para a Rua Manoel Francisco Ricardo e Salustiana Maria de Jesus), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.672, cujo valor da multa é de R\$ 3.302,80, constante do Processo Interno nº. 13.586/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância

Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Judas Tadeu, nº 47 – Lote 5 – Quadra D – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.522.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.068, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 13.587/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio dos Santos – Lote P/30 A – Quadra I – Jd. Joamar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.468.062, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.070, cujo valor da multa é de R\$ 2.898,00, constante do Processo Interno nº. 13.593/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quatorze, s/nº – Lote 25 – Quadra 41 – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.777.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.863, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 13.602/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Reginaldo da Costa – Lote P/22 – Quadra H – Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.232.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.419, cujo valor da multa é de R\$ 1.202,50, constante do Processo Interno nº. 13.605/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pastor Reginaldo Francisco Paulino, nº 174 – Lote P/14 e P/15 – Quadra 43 – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.775.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a instalação de receptores ou coletores apropriados (lixeira) para que os resíduos, devidamente ensacados, possam ser retirados pelo serviço de limpeza pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.870, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 13.608/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Frei Pacífico Wagner, s/nº – Centro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.018.047, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas

outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.748, cujo valor da multa é de R\$ 2.077,92, constante do Processo Interno nº. 13.611/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Francisco dos Santos, nº 440 – Lote 14 – Quadra L – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.832.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.411, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 13.620/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua C, nº 71 – Lote 9 – Quadra 10 – Baln. Gardenmar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.117.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.558, cujo valor da multa é de R\$ 1.539,20, constante do Processo Interno nº. 13.626/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove, s/nº – Lote 29 – Quadra 18 – pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.752.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias,

sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.004, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 13.628/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Celso Vitta, nº 115 – Lote 09 – Quadra L – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.568.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.695, cujo valor da multa é de R\$ 10.495,42, constante do Processo Interno nº. 13.636/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Emílio Mansano Lhorente – Lote 8 – Quadra E – Baln. Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.225.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.912, cujo valor da multa é de R\$ 2.722,46, constante do Processo Interno nº. 13.637/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Guilherme Waack, nº 989 – Lote 5 – Quadra 125 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.097.003, neste município de Caraguatatuba-SP, obriga os

proprietários a conservar pátios e quintais em perfeito estado de limpeza, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.416, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 13.645/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Dr. Arthur da Costa Filho c/ a Rua Nove de Julho, nº 979 – Centro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.010.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.652, cujo valor da multa é de R\$ 6.527,17, constante do Processo Interno nº. 13.648/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Minas Gerais – Lote 4 e 5 – Quadra 74 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.016.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.907, cujo valor da multa é de R\$ 7.157,28, constante do Processo Interno nº. 13.659/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Jorge, nº 184 – Lote 21 – Quadra 2 –

Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.025.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de rampa irregular na sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.373, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,30, constante do Processo Interno nº. 13.733/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois (Portal Pássaros) – Lote 8 – Quadra H – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.178.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.663, cujo valor da multa é de R\$ 1.443,00, constante do Processo Interno nº. 13.800/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois – Lote 19 – Quadra B – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.178.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.691, cujo valor da multa é de R\$ 4.742,47, constante do Processo Interno nº. 13.853/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Eduardo Ricardo, nº 251 – Lote N/C – Quadra

N/C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.522.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.611, cujo valor da multa é de R\$ 1.539,20, constante do Processo Interno nº. 13.873/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove, s/nº – Lote 6 – Quadra 19 – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.751.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.005, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 13.878/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Caraguatatuba, 07 de abril de 2025.

ELEIÇÃO EMERGENCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2024-2026

Republicado devido à retificação na lista dos candidatos habilitados, excluindo o candidato Jesirrel dos Santos Israel – Centro de Recuperação Humano Renascer – Comunidade Terapêutica Luz do Caminho por indeferimento da ficha de inscrição.

Lista dos candidatos habilitados para Eleição dos Conselheiros Municipais de Caraguatatuba Segmentos dos Trabalhadores:

- I- Monica de Azevedo Barbosa – UBS Tinga;
- II- Gilda Maria Cortez – UBS Jetuba - Santina Carvalho do Prado;
- III- Simone de Souza Fraga e Silva – Departamento de Saúde Bucal – Secretaria de Saúde;
- IV- Maria Luisa da Silva Santos – UBS Tinga;
- V- Loise Bianca Monteiro da Silva - UBS Jetuba - Santina Carvalho do Prado;
- VI - Thais Harumi Sato - Unidade de Atendimento a Moléstias Infectocontagiosas – UAMI.

Republicado devido à retificação de inclusão das Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Norte, Centro, Golfinhos e Sul entre as Unidades de Saúde com colaboradores aptos para votação.

Cronograma atualizado:

DIA	HORÁRIO	UNIDADES
09/04	9h às 10h30	UBS Tabatinga
	9h às 10h30	UBS Massaguaçu / SAMU Norte
	9h às 10h30	PA Massaguaçu
	9h às 10h30	UBS Jetuba
10/04	14h às 15h30	UBS Casa Branca
	14h às 15h30	UAMI
	14h às 15h30	UBS Sumaré
	14h às 15h30	CAPS II
11/04	9h às 10h30	CEM / CEO
	9h às 10h30	UPA central / SAMU Centro
	9h às 10h30	CSSM
14/04	9h às 10h30	Protege/SMI
	9h às 10h30	Pró Mulher / Banco de Leite
	9h às 10h30	UBS Jaraguazinho
14/04	14h às 15h30	UBS Tinga
	14h às 15h30	UBS Rio do Ouro
	14h às 15h30	CCZ
15/04	9h às 10h30	UBS Golfinho / SAMU Golfinhos
	9h às 10h30	UBS Morro do Algodão
	9h às 10h30	UBS Porto Novo/ CEM sul
16/04	09h às 10h30	UPA Sul / SAMU Sul
	09h às 10h30	UBS Maurício Borges
	09h às 10h30	CAPS ad
	15h às 16h	UBS Ademir Reis
	15h às 16h	Luz do Caminho
17/04	09h às 11h30	SESAU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PE 81/24 - PI 28252/24 - Edital 115/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis para alimentação escolar. Adjudicadas: Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 26.742.152/0001-53, Itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21 e 22 - Valor: R\$ 282.586,17; Cirurgica Sao Jose LTDA, CNPJ: 55.309.074/0001-04, Item 23 - Valor: R\$ 10.800,00; Nutriport COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0001-44, Itens: 01, 03, 05, 15, 17, 19, 25 e 26 - Valor: R\$ 205.965,27; Drogaria Popular Melhor Preço RGS LTDA, CNPJ: 31.538.876/0001-10, Itens: 04, 06, 16 e 18 - Valor: R\$ 74.365,31; Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ: 29.196.670/0001-07, Item: 24 - Valor: R\$ 5.472,00; Matheus Comercio Atacadista EPP, CNPJ: 45.053.942/0001-76, Item: 02 e 20 - Valor: R\$ 29.784,96. Assinatura: 07/04/2025.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 110/24 - PI 40709/24 - Edital 11/25. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização e iluminação de grande porte para atender aos shows realizados pela Secretaria e Turismo, envolvendo transporte, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos. Abertura: 25/04/2025 às 09h. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>
Assinatura: 07/04/2025

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PE 05/24 - PI 37375/24 - Edital 01/25. Objeto: Registro de Preços de ração para cães e gatos. Fica suprimido o item 5.5, alínea "i", do edital, devido à unificação dos lançamentos de taxas mobiliárias e ISSQN na Certidão Mobiliária. A alteração não impacta prazos ou propostas, conforme o §1º do Art. 55 da Lei nº 14.133/2021. A sessão pública permanece em 24/04/2025 às 09h. Edital, comunicado na íntegra e demais informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CARAGUAPREV

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato nº 10/2023. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Instituto de Certificação Qualidade Brasil. OBJETO: contratação de empresa autorizada pelo Ministério da Previdência para realização de auditoria presencial para emissão da certificação Pró-Gestão RPPS Nível III. Fica rescindido supracitado contrato, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024. Assinatura: 27 de janeiro de 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU - PRESIDENTE DO CARAGUAPREV.

EXTRATO DE ADITAMENTO. Processo Administrativo n.º 134/2024. Consignante: CaraguaPrev. Consignada: BANCO SICOOB CRESSEM. Assinatura: 07/03/2025- Objeto: Convênio cuja finalidade visa a Concessão de Crédito, proporcionando em eventuais necessidades financeiras a possibilidade de consignação em folha de pagamento para os aposentados e pensionistas do CaraguaPrev, para prorrogação por 12 (doze) meses. Vigência: 11 de março 2025 a 10 de março 2026. Sem ônus ao CaraguaPrev. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

EXTRATO DE ADITAMENTO. Processo Administrativo n.º 152/2025. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Assinatura: 31/03/2025- Objeto: a comercialização, em âmbito nacional, de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, e a carga em máquina de franquear ao CaraguaPrev, para prorrogação por 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 6.000,00. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

EXTRATO DE ADITAMENTO. Processo Administrativo n.º 183/2025. Comodatário: CaraguaPrev. Comodante: Neoconsig Tecnologia S.A. Assinatura: 07/04/2025- Objeto: possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento e garantir a promoção e venda de produtos e serviços, inclusive financeiros, das consignatárias aos usuários com uso de procedimentos de identificação e reserva de margem consignável, para atendimento completo do usuário com uma infraestrutura tecnologia, logística e de recursos humanos para segurados, beneficiários e efetivos do CaraguaPrev, para prorrogação por mais 12 (doze) meses. Vigência: 15 de abril 2025 a 14 de abril de 2026. Sem ônus ao CaraguaPrev. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2025

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO 1 - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de Seleção do Edital Nº 063, de 25 de novembro de 2024, nomeada pela Portaria Nº 24, de 23 de janeiro de 2025, se reuniu na data de 08 de abril de 2025, para análise das inscrições on-line do Credenciamento de Artistas Orientadores para execução de projetos para as Oficinas Culturais para o ano de 2025, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da Etapa 1 - Credenciamento - Análise da inscrição on-line, abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da

divulgação do resultado da Etapa 1, na forma da lei (10 a 12 de abril de 2025) e convoca os classificados para Etapa 2 - Entrevista, conforme item 5.4 do presente edital:

HABILITADOS MÚSICA

PROJETO	ARTISTA ORIENTADOR	PONTUAÇÃO	ETAPA 2 DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
Regência do Água Viva Coral	Juliana Maria Satiko Uejima	78,25	10/04/2025 às 10:00hs
Músico Corpetidor do Água Viva Coral	Anderson Trindade Coimbra	74,5	10/04/2025 às 10:15hs

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS
ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS
PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE
2025
ETAPA 3 - CONVOCAÇÃO

5ª CONVOCAÇÃO - MÚSICA E DANÇA

A **FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 9.1 deste Edital **CONVOCA para a ETAPA 3** que consiste no envio dos documentos descritos no **item 10** do referido Edital, através do formulário Google no link <https://forms.gle/Lb4JYg9opsBLkn3Y8>, no prazo de 09 a 14 de abril de 2025.

5ª CONVOCAÇÃO - MÚSICA E DANÇA

Orquestra De Viola Caipira Estrela De Ouro	Alexandre Marinho Nunes
In-Palco Oficinas de Danças Urbanas Inclusiva	Carol da Silva Moreira

Caraguatatuba, 09 de Abril de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 69/2024
REABERTURA DO EDITAL Nº 069, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2024

REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS PARA
COMPOR O CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE
CARAGUATATUBA.

RESULTADO PROVISÓRIO

A **FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba** -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 7.1 deste edital, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO** de REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado (de 10 a 14 de abril de 2025), de acordo com o item 7.6 desse edital, ficando os candidatos **HABILITADOS** para fase de **AUDIÇÃO** a ser realizada dia 16 de abril de 2025.

RESULTADOS

INSCRITOS	SITUAÇÃO
Bruno Garcia Felix dos Santos	Habilitado
José Carlos Everton do Amaral	Habilitado
Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga	Habilitado

Caraguatatuba, 09 de abril de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO